

Processo nº. 8081095521.

Viabilidade para instalação de atividade. REDESIM.

Atividades: Recuperação de sucata de alumínio, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, comércio atacadista de resíduo de papel e papelão, comércio atacadista de resíduo e sucatas não-metálicos exc. Papel e papelão, comércio atacadista de resíduo e sucatas metálicos, recuperação de materiais não especificados anteriormente.

Endereço: Avenida da Recuperação Q - L 01, no Bairro da Guabiraba, localizado na UCN - Beberibe.

Encaminhamento à CCU em face do art. 45, Parágrafo Único, II, da lei nº16.176/1996.

Localização atende ao aos arts. 50 / I e II da lei nº16.176/1996, podendo a atividade se instalar até o nível 03 de incomodidade, conforme relatório técnico datado de 14/09/2021 constante nos autos.

Parecer:

Após análise dos autos, estou de acordo com a concessão da viabilidade para a instalação da atividade pleiteada no local. Saliente-se que devem ser atendidas as condicionantes a serem determinadas pelo licenciamento ambiental municipal, observando as restrições e condicionantes aplicáveis à UCN Beberibe, inclusive parâmetros urbanísticos.



Gustavo Marques Lins

Matrícula: 86.962-9

Gestor de Unidade de Licenciamento Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade